Prefeitura Municipal de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2556, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Institui o ***Dia Municipal do Gaiteiro.***

ANTONIO ROBERTO CALDATO, Prefeito Municipal de Sananduva,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. disposto no Art. 86, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o ***Dia Municipal do Gaiteiro,*** no Município de Sananduva, a ser comemorado no dia 20 de Setembro, na Semana Farroupilha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA,
30 DE JUNHO DE 2010.

Antonio Roberto Caldato
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Gertrudes Ivete Tártari Cavichioli
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.